



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

SOMENTE CONSULTA

LEI Nº 893, DE 02 DE OUTUBRO DE 2013.

“ATRIBUI NOME A LOGRADOURO PÚBLICO”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica denominada **NILDA MARQUES DA SILVA**, a Rua conhecida como Rua 90, no alto de Ibicuí, na Estrada RJ 14, Município de Mangaratiba.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 02 de outubro de 2013.

SOMENTE CONSULTA

Evandro Bertino Jorge
Prefeito -

PL 41/2013 - Ver. Alan C. Costa

Texto somente para consulta. Sem valor legal.

A publicação desta é de iniciativa e responsabilidade exclusiva da Prefeitura Municipal de Mangaratiba.